RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO

Resposta à solicitação da 39ª Promotoria de Justiça de Goiânia realizada pelo Ofício nº 018/2017

1- DO PROCESSO E OBJETIVOS

Atendendo a solicitação do Ofício nº 018/2017 da 39ª Promotoria de Justiça de Goiânia, o CAU/GO efetuou a visita técnica ao Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE no dia 22 de março de 2017, às 9h00m com o objetivo de constatar as atuais condições de acessibilidade das dependências do local, especialmente o acesso à sala de visitas.

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

"O Centro de Atendimento Socioeducativo atende adolescentes em conflito com a lei (artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e tem como objetivo o cumprimento de medida socioeducativa de internação, assegurando os direitos estabelecidos no ECA, ou seja, direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à profissionalização, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade e ao respeito, através de uma ação institucional capaz de criar condições efetivas de diálogo e reflexão sobre as dificuldades e potencialidades de cada adolescente e que contribua para o seu retorno ao convívio social." (Goiás Agora, 29/08/13).

Segundo o site da Agencia Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, responsável pela reforma, adequação e ampliação do CASE Vera Cruz II, a obra foi licitada em agosto de 2013 com orçamento de R$2,06 milhões provenientes do Tesouro Estadual, para ampliação da capacidade do local em 22 alojamentos através da reforma dos três blocos e construção de mais um. Porém, em janeiro de 2016, a AGETOP informa que será dada a ordem de serviço para a conclusão dos serviços. Não foi encontrada a data de entrega da obra.

Atualmente, o complexo possui quatro blocos e tem distribuído entres eles alojamentos masculino e feminino, pátio interno, sala de atividades, centro de convivência, solário, biblioteca, almoxarifado, sala de informática, sala de professores, alojamentos (masculino e feminino) para agentes de segurança, sala para gestor escolar, sala de estar e recepção.

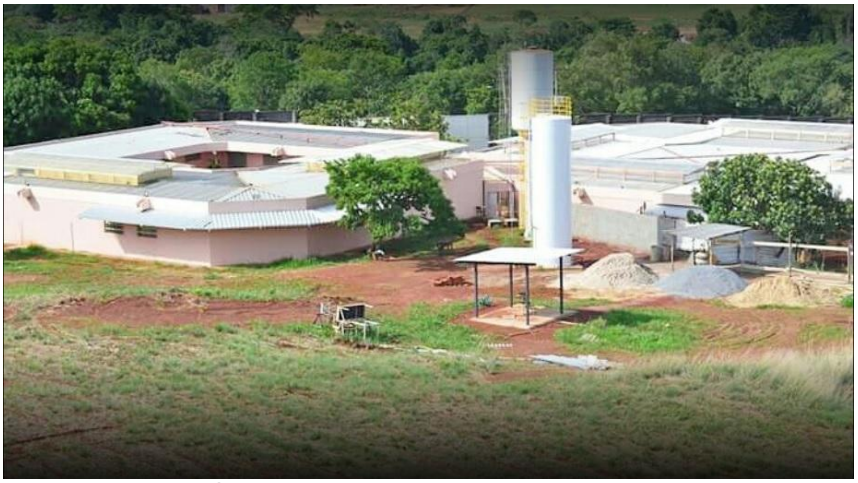

***IMAGEM 01** – Vista aérea parcial do CASE Vera Cruz II.*
Fonte: Google 04/05/2017

Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25. Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO.
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

3 – MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

O Ministério Público Estadual instaurou o Procedimento Administrativo nº 201600551782 tendo em vista a representação de lavra da genitora do adolescente Guilherme de Paula Matos, pessoa com deficiência, totalmente dependente do uso de cadeiras de rodas para se locomover.

Consta da representação que o Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE, onde seu filho encontrava-se internado à época, impõe-lhe grande dificuldade para visitá-lo diante da falta de acessibilidade do referido local. A representante ainda informou que não tem condições de subir até a sala de visitas da unidade devido ao fato da rampa de acesso possuir elevado nível de inclinação, dependendo sempre de ajuda e disponibilidade de terceiros.

A partir dessa representação, o Ministério Público, através do Ofício nº 018/2017, solicitou ao CAU/GO que realizasse vistoria no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE Vera Cruz II produzindo relatório circunstanciado acerca das efetivas condições de acessibilidade, que segue abaixo.

4 – DOS FATOS CONSTATADOS

A visita deu-se no dia 22 de março de 2017, às 8h30m, pela analista técnica Giovana Jacomini e pelo gerente de fiscalização Edinei Barros. Os agentes do CAU/GO foram recebidos pela senhora Carol Mota, que, juntamente com policiais responsáveis, fizeram o acompanhamento da equipe durante toda a visita.

A senhora Carol expôs que as visitas de cadeirantes não acontecem no espaço de visitas comunitário porque não há condições técnicas para realizar revistas nestas pessoas antes de entrarem no complexo. Sendo assim, o visitante cadeirante é encaminhado para uma sala onde encontra o menor infrator e, posteriormente, o educando é revistado antes de retornar para seu alojamento ou atividade.

Porém, as dificuldades das pessoas com deficiências físicas para uso do espaço do CASE Vera Cruz II iniciam logo no acesso ao complexo. A calçada no entorno é precária, em alguns pontos, até mesmo inexistente. Em outros, há obstáculos que tomam toda sua extensão, como entulhos e lixeiras (Imagens 02 e 03).

***IMAGEM 02** – Calçada da rua de acesso ao complexo*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

***IMAGEM 03** – Calçada da rua de acesso ao complexo*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25. Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO.
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

O edifício está numa cota de nível muito acima da cota da calçada e, para vencer este desnível, não há rampas adequadas (Imagem 04). Na entrada de pedestres são vários degraus sem padronização de altura e sem corrimão, portanto, inadequado para qualquer pessoa com mobilidade reduzida (Imagem 06). A Senhora Carol informou que, quando há cadeirantes, o acesso ocorre pela entrada de carros. A rampa para veículos possui inclinação muito além da adequada para locomoção em cadeiras de rodas – 8,33% segundo a NBR 9050/2015, sendo assim, inadequada para este uso porque não possibilita o deslocamento com autonomia e independência pelo cadeirante (Imagem 07). E, por ser uma rampa para carros, não possui nenhum elemento de segurança, como corrimão e guarda-corpos, conforme determinado pela NBR 9050/2015 (Imagem 05).

***IMAGEM 04** – Acesso ao CASE Vera Cruz II.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

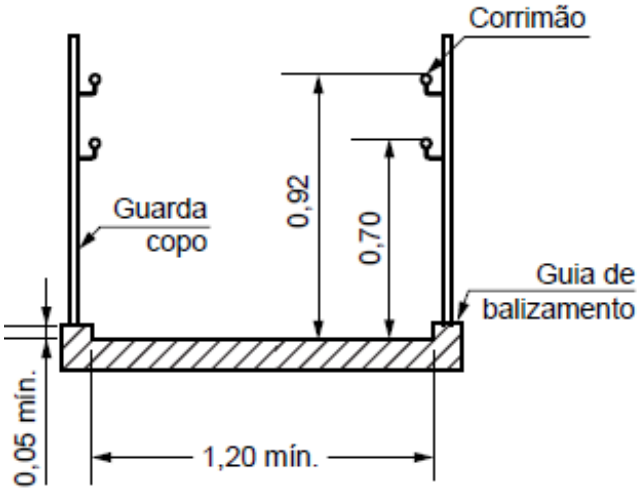

Figura 72 – Guia de balizamento

***IMAGEM 05** – Padrão de segurança de rampas.*
Fonte: NBR 9050/2015 p.80.

Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25. Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO.
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

IMAGEM 06 *– Acesso de pedestres ao Complexo.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

IMAGEM 07 *– Acesso de veículos ao Complexo.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

Todas as portas que compõem o ambiente da entrada e revista até o acesso de fato ao complexo possuem medidas inferiores a 0,80 m, que seria o mínimo adequado para a transposição de um cadeirante (Imagem 08). A porta de acesso ao pátio ainda possui um desnível de 10 cm sem nenhum tipo de tratamento especial para ser transposto (Imagem 09).

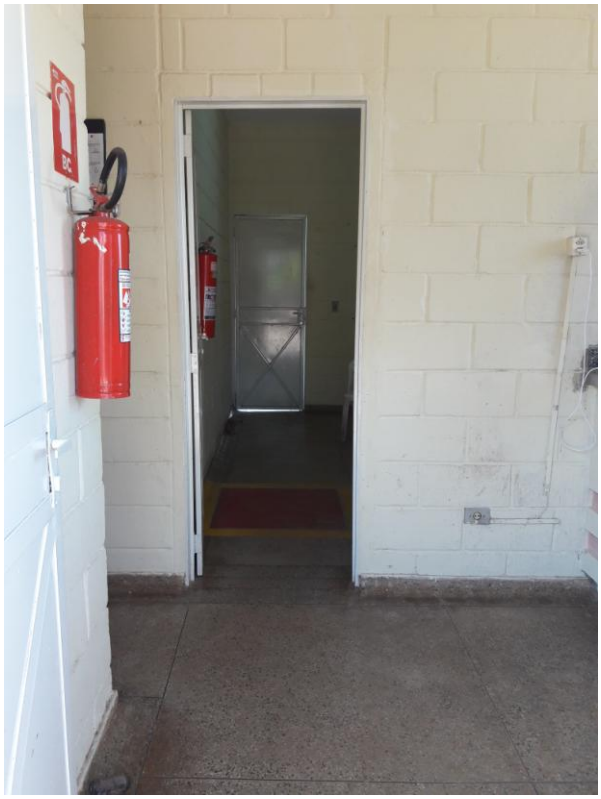

IMAGEM 08 *– Acesso de pedestres ao Complexo.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

IMAGEM 09 *– Acesso de pedestres ao Complexo.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25. Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO.
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

O acesso pela entrada de veículos, além das inadequações da rampa, ainda apresenta outros problemas que acentuam a inconveniência desta "solução paliativa" de acesso de pessoas com deficiências: no topo da rampa há uma grelha de captação de água pluvial com vãos instalados paralelos ao fluxo e com distância maior que 15mm[1]. O piso do pátio de veículos e vias é em paralelepípedos, o que causa muita trepidação em dispositivos com rodas (Imagem 10). Por fim, para vencer o desnível que dá acesso à calçada, fez-se uma rampa inadequada, como uma lombada de redução de velocidade (Imagem 11), criando um obstáculo para a locomoção de pessoas com deficiência física.

***IMAGEM 10** – Acesso pelo portão de veículos.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

***IMAGEM 11** – Acesso pelo portão de veículos.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

A rampa de acesso ao bloco em que está localizada a sala para visitas individuais não possui nenhum equipamento de segurança, está com o piso danificado e possui inclinação superior a 8,33%, impedindo o uso do espaço com autonomia e independência pelos usuários de cadeiras de rodas. E, também, dificultando o auxílio a eles (Imagem 12). A rampa leva até a varanda do edifício, onde encontramos um piso adequado, sem trepidações. Porém, o acesso à parte interna possui um desnível de 2 cm sem nenhum tratamento especial (Imagem 13). A NBR 9050/2015 versa que desníveis até 2 cm podem ser vencidos com inclinação de 50%, conforme imagem 14.

[1] Em rotas acessíveis, as grelhas e juntas de dilatação devem estar fora do fluxo principal de circulação. Quando não possível tecnicamente, os vãos devem ter dimensão máxima de 15 mm, devem ser instalados perpendicularmente ao fluxo principal ou ter vãos de formato quadriculado/circular, quando houver fluxos em mais de um sentido de circulação (NBR 9050/2015 p.56).

Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25. Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO.
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

IMAGEM 12 *– Rampa de acesso ao bloco.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

IMAGEM 13 *– Acesso ao bloco com desnível.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

Dimensões em milímetros

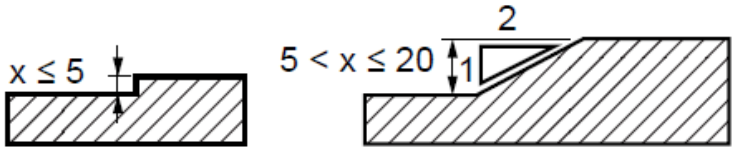

Figura 68 – Tratamento de desníveis

IMAGEM 14 *– Tratamento de desníveis.*
Fonte: NBR 9050/2015 p.55.

Os corredores de circulação são amplos. As portas das salas variam entre 0,74 cm e 0,86 cm, portanto, nem todas são acessíveis (Imagem 15). A sala de visita individual possui dimensões livres para circulação e rotação de cadeiras de rodas. O piso é adequado, sem elementos trepidantes e ao há desníveis entre o corredor e a porta (imagens 16 e 17).

Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25. Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO.
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

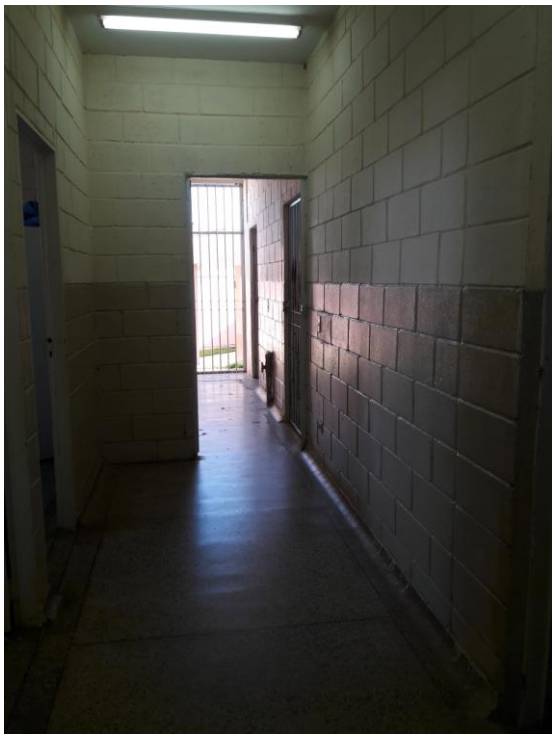

IMAGEM 15 *– Corredor de acesso à sala de visita.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

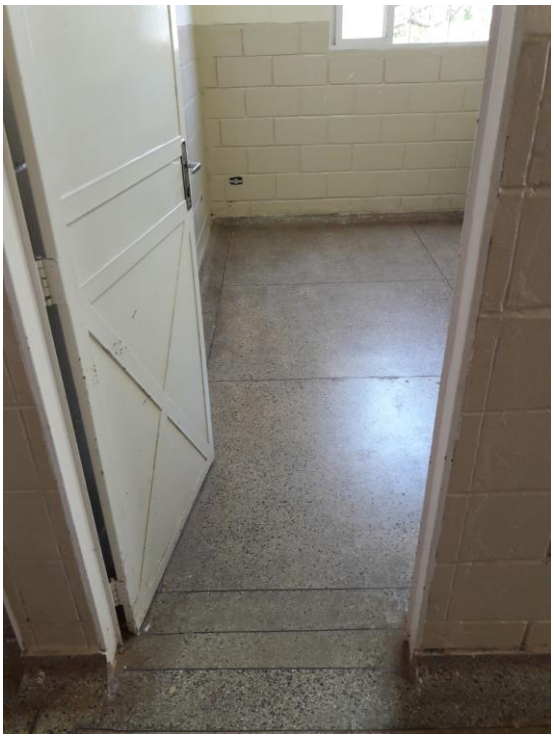

IMAGEM 16 *– Acesso à sala de visita.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

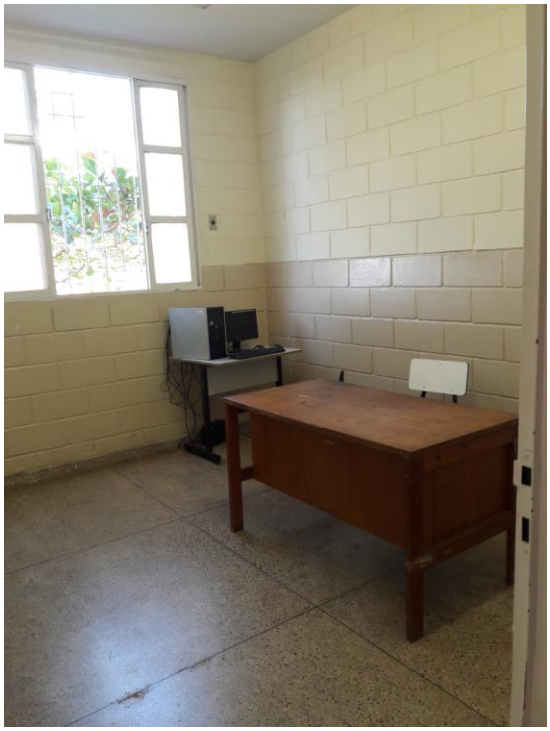

IMAGEM 17 *– Sala de visita.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

A visita técnica atentou-se ao deslocamento da visita portadora de deficiência até o ponto de encontro com o educando. Principalmente, devido às questões que envolvem a entrada de pessoas no complexo e a segurança da equipe. Mesmo assim, a equipe do CAU/GO realizou uma visita superficial na parte externa, de comunicação entre os blocos. Constatou-se que, apesar da existência de rampas, elas são

Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25. Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO.
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

ineficientes para o deslocamento de um usuário de cadeiras de rodas pelo complexo. Além de não estarem em acordo com as condições mínimas exigidas pela NBR 9050/2015 em relação à segurança, condições do piso e inclinação, as rampas existentes são, muitas vezes, precedidas de degraus. São inúmeros desníveis no complexo que impedem esse deslocamento pleno de pessoas com determinadas deficiências físicas (Imagens 18 a 22).

***IMAGEM 18** – Circulação entre blocos – desnível nas portas.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

***IMAGEM 19** – Circulação entre blocos – rampa inadequada.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

***IMAGEM 20** – Circulação entre blocos – desnível entre as calçadas.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25. Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO.
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br

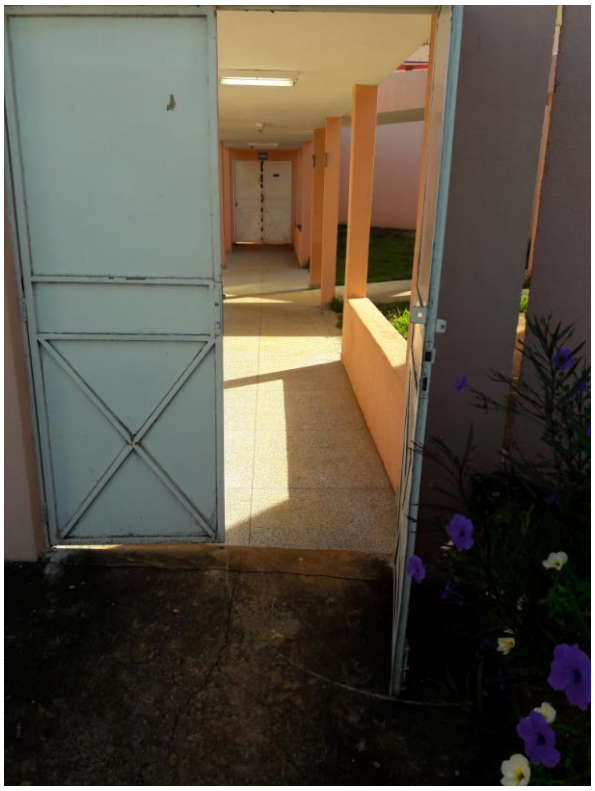

***IMAGEM 21** – Circulação entre blocos – desnível nas portas.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

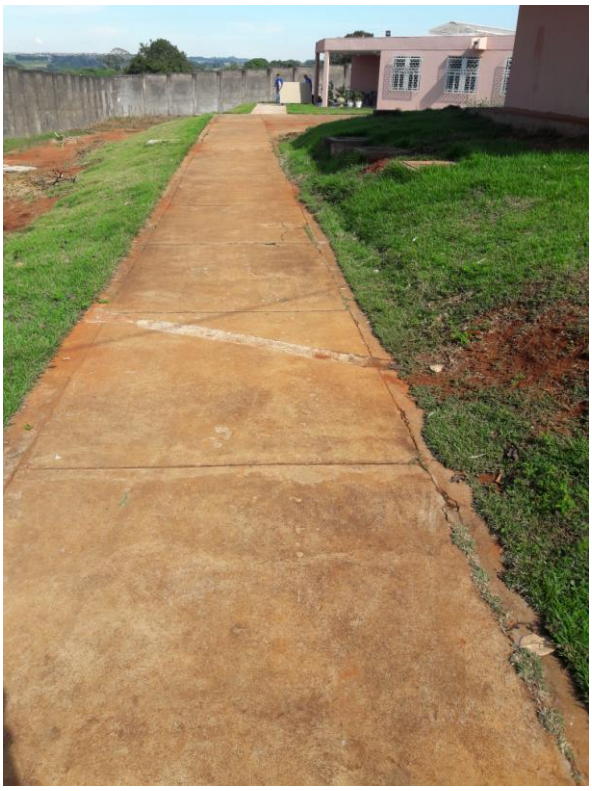

***IMAGEM 22** – Circulação externa entre blocos.*
Fonte: Edinei Barros 22/03/2017.

5 – CONCLUSÕES

O CASE Vera Cruz II foi recentemente reformado e expandido. Percebe-se uma estrutura geral bem conservada e renovada. Porém, a acessibilidade não foi considerada em sua plenitude na reforma. As condições topográficas do terreno são desafiantes para esse processo, porém, não é um entrave. A implantação original numa cota de nível bem mais elevada que a da calçada criou barreiras no acesso ao complexo. Mesmo que o partido e prioridade do projeto seja a segurança, o acesso e uso universal do espaço não podem ser preteridos.

A acessibilidade para deficientes visuais não foi contemplada no espaço, tanto no deslocamento dessas pessoas pelo complexo como na sinalização dos edifícios, sem nenhum tipo de comunicação tátil nos espaços.

Concluindo, ressalta-se que todo espaço deve ser adequado para o uso pleno por todas as pessoas, independente da sua capacidade física; que o livre deslocamento e o uso dos espaços públicos é um direito de todos os cidadãos e que, por isso, esses espaços devem ser universais e atenderem a todos os indivíduos, permitindo-lhes o máximo de independência e segurança possível.

Essas foram as constatações realizadas e o que se tem a relatar.

Goiânia, 09 de maio de 2017.

Arq. Urb. Giovana Lacerda Jacomini
-Gerente Técnica-
Matrícula CAU/GO nº 45

Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25. Edifício Concept Office, 3º andar, Vila Maria José | CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO.
62 3095 4655 | atendimento@caugo.gov.br